



**PORTARIA Nº 004/2022**

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de Publicação

Publicado em 20/01/2022.

Referente a Revogação do ato  
273/1987. A cessação do pagamento  
de pensão por morte e dos efeitos  
da Lei 273/1987.

Servidor Matrícula nº 1200871

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ATO 273/1987, A CESSAÇÃO DO PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE E DOS EFEITOS DA LEI N. 273/1987.

O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe – CE, Sr. Vicente Junior Fernandes Maia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que norteiam a condução da Administração Pública, sobretudo os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Beberibe, notadamente o que reza o art. 13-A;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Beberibe, art. 39, que trata do Poder de Gestão e de Polícia, fazer cumprir a Lei sob pena de responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico-Jurídico n. 004/2022 da Procuradoria Geral do Município, advindo pelo Ofício PROGER n. 017/2022, em resposta ao Ofício GAPRE n. 052/2021, em razão de Parecer Técnico-Jurídico n. 017/2021 da Assessoria Jurídica dessa Câmara, e ainda aos Pareceres Técnico-Jurídicos de ns. 002/2021, 001/2022 da Assessoria Jurídica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** o ATO 273/1987, que concedeu pensão por morte à pessoa de **Francinete Bernardo de Lima**, viúva do ex-vereador **José Ízio Lima**, com base na Lei Municipal n. 273/1987, em razão da sua incompatibilidade com Ordenamento Jurídico vigente e pela sua flagrante inconstitucionalidade, cessando, por conseguinte, o pagamento do referido benefício, em razão da sua ilegalidade e falta de amparo jurídico, ainda mais pela impossibilidade de irretroatividade da lei, nos termos dos doutos pareceres jurídicos da PGM e da Assessoria Jurídica dessa Casa Legislativa.

**Art. 2º - Os efeitos** dessa Portaria retroagem à 1º de janeiro de 2022.



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

Art. 3º - Oficie-se Francinete Bernardo de Lima dessa decisão.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Em 20 de janeiro de 2022.

Vicente Junior Fernandes Maia

- Presidente -



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**, que “**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ATO 273/1987, A CESSAÇÃO DO PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE E DOS EFEITOS DA LEI N. 273/1987**”, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Câmara Municipal de Beberibe/CE., na data de 20 de janeiro de 2022 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE., 20 de janeiro de 2022.

**Aurivan Junior Paulo de França**  
Diretor Financeiro